

PROJETO DE LEI 01-0652/2013 do Vereador Jair Tatto (PT)

“Dispõe sobre o aplicativo “São Paulo Online” institucional de serviços de utilidade pública para munícipes e turistas da Cidade de São Paulo, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica obrigada, a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da sua Secretaria Municipal de Comunicação criar o aplicativo “São Paulo Online” para smartphones e tablets que possa oferecer informações institucionais e de serviços de utilidade pública para os munícipes e turistas da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. Este aplicativo deverá conter informações sobre todos os serviços públicos disponíveis na cidade de São Paulo pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”